VIII Seminário de Pesquisa e Extensão | 2016
Extremo Sul da Bahia
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: IMPLICAÇÕES PARA A FORMAÇÃO E PRÁXIS
08 A 11 NOVEMBRO
REALIZAÇÃO: UNEB - CAMPUS X TEIXEIRA DE FREITAS
UNEB

REFLEXÕES MONOPOLISTAS E LIBERAIS SOBRE A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS NA CRISE DO ANTIGO SISTEMA[1]

Poliana Cordeiro de Farias[2]

RESUMO

O artigo visa analisar as discussões travadas em torno da conservação das matas de da comarca de Ilhéus na segunda metade do século XVIII, a partir de Memórias escritas por intelectuais munidos de interesses e referenciais teóricos diversos. Objetiva-se demonstrar o importante papel dos grupos locais nas decisões políticas metropolitanas, que alguns momentos, conseguiam limitar as ordens da monarquia e estimular o diálogo entre centro e periferia.
Palavras-chave: Liberalismo; monopólio régio; recursos naturais.

Desde os primórdios da colonização brasileira as espécies vegetais foram alvo de políticas estatais visando à sua conservação, frente à exploração considerada predatória, realizada pelos colonos. Concernente às florestas, sobretudo as chamadas "madeiras-de-lei", Margaret Ferreira dos Santos (2005, p.16) observa que, desde 1660, a Câmara de Salvador já se mostrava contrária, através de representação enviada à Coroa portuguesa, ao aumento da quantidade de engenhos na Bahia, por estarem provocando uma assustadora depredação das florestas do Recôncavo baiano.

Como consequência da manifestação da Câmara, por determinação régia, a partir de 1666 as cartas de sesmarias passaram a incluir uma cláusula que objetivava controlar os cortes de madeira. Ainda de acordo com a autora (idem), os regimentos de 1652 e 1751, impuseram proibições ao uso de algumas espécies arbóreas. Em 1713 e 1716 os decretos foram mais incisivos, "mandavam conservar as matas e bosques para a utilidade pública e proveito real".

Entretanto, ao analisar as intervenções portuguesas no sentido de controlar o acesso ao recurso madeireiro, constatam-se duas tentativas de monopolização régia de grande importância: o "Regimento do Pau-Brasil", primeira lei de proteção florestal colonial, editada em 1605, e a Carta Régia editada em 13 de março de 1797, que demonstram, entre outras questões, a importância do

[1] O artigo é parte da Dissertação de Mestrado intitulada "Domingos Alves Branco Muniz Barreto: ciência, economia e poder na Bahia (1788-1800)", defendida no Programa de Pós-graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências, Universidade Federal da Bahia, financiada pela CAPES.

[2] Doutoranda em História na Universidade Federal da Bahia. E-mail: policfarias@yahoo.com.br

recurso para a consolidação do poder imperial português, fortalecendo a marinha mercantil e de guerra, já que frequentemente a metrópole lusa se sentia ameaçada frente a outras potências europeias. Em resumo, estabeleciam respectivamente:

> Primeiramente, Hei por bem, e Mando, que nenhuma pessoa possa cortar, nem mandar cortar o dito pau-brasil, por si, ou seus escravos ou Feiteiros sem licença, ou escrito do Provedor-mór de Minha Fazenda, de cada uma das Capitanias, em cujo distrito estiver a mata; em que se houver de cortar; e o que o contrário fizer, encorrerá em pena de morte e confiscação de toda a sua fazenda (MIRANDA, 2004,
>
> p.2).
>
> A carta [1797] determinava uma hierarquia de objetivos que começava com a 'conservação das matas e arvoredos' e incluía a 'maior facilidade nas remessas' e o estabelecimento de uma 'perfeita contabilidade' do preço das peças de madeira. As medidas concretas a serem tomadas, nesse sentido, incluíam a definição de que as matas e arvoredos à borda da costa marítima, ou dos rios navegáveis que desembocassem no mar, eram consideradas propriedades a Coroa. Essas áreas não poderiam ser dadas como sesmarias, e aquelas que já haviam sido dadas deveriam com o tempo ser retomadas, indenizando-se os proprietários com terras no interior. Além disso, a partir da promulgação das cartas régias, ficavam os proprietários obrigados a conservar as madeiras reais, não podendo destruir as matas que as abrigavam (PÁDUA, 2002, p.100-101).

Na segunda metade do século XVIII, sob a influência do ideário cientificista e progressista da Ilustração, o problema da destruição ambiental passa a estar presente nas

reflexões de um número cada vez maior de brasileiros, era a denominada geração ilustrada luso-brasileira. José Augusto Pádua (Idem, p.17) analisou alguns autores que, entre 1786 e 1888, embasados pela “economia da natureza” de Lineu, concepções de ciência natural de Buffon, a “teoria do dessecamento”, a doutrina econômica fisiocrata, entre outras premissas, preocuparam-se em geral com o tema das florestas, “enquanto outros lograram perceber a existência de uma multiplicidade de temas interligados (desflorestamento, esgotamento dos solos, disponibilidade de água, mudanças climáticas, extinção de espécies animais e vegetais etc.)”.

Apesar das diferentes formações e interesses dos indivíduos que se envolveram nas discussões sobre as matas, é possível assinalar a existência de um denominador comum em suas manifestações: a maioria dos funcionários régios defendia a ideia de que a destruição da vegetação nativa estava sendo ocasionada pela permanência de uma agricultura predatória e pela exploração extrativista dos colonos que, em alguns espaços, expandiam a indústria de construção naval, acabando com os estoques florestais. Assim, exploração madeireira, onipresente em todo o território colonial, caracterizou-se como uma das atividades mais importantes da economia rural, sendo realizada por variados agentes, devido aos seus diversos préstimos: construção naval, civil, instrumentos de trabalho, transporte terrestre, indústria açucareira, entre outros.

Durante o século XVIII, as constantes reclamações de que as madeiras estavam cada vez mais escassas, geraram um intenso conflito entre agricultores, madeireiros, construtores navais e representantes da Coroa encarregados de por em prática as políticas monopolistas da metrópole. A ingerência do poder público se observa nas mais variadas instâncias da vida colonial, na conservação das matas se manifestando na criação de um novo cargo administrativo: o Juiz Conservador das Matas.

Na Comarca de Ilhéus, o Ouvidor Francisco Nunes da Costa, também encarregado da inspeção dos Reais Cortes na região desde a década de 1780, foi uma das primeiras vozes a alertar à Coroa portuguesa, através de uma representação escrita em 1784, sobre a necessidade de políticas intervencionistas para deter os agricultores, afirmando que "todas essas riquezas desprezadas por estes homens rústicos e ambiciosos estão próximas a extinguir-se se de todo não forem as matas defesas, vedadas e guardadas." (apud SANTOS, 2005, p.16).

Embora adotasse medidas contra o desmatamento, como advertências e notificações judiciais, prisões de contrabandistas de madeiras e tentativas de diversificação agrícola (CAMPOS, 2006, p. 261), afirma não ter recebido o devido apoio do governador da Bahia, D. Rodrigo José de Menezes e Castro, o Conde de Cavaleiros (1782-1788), oscilante em suas decisões devido à grande importância da agricultura da região, especificamente a produção de mandioca, para o abastecimento da capitania da Bahia.

A assertiva é confirmada por Silva Campos (idem, p.256) que declara que, ao longo da década de 1780, durante a administração de Nunes da Costa, encontrava-se "a vila de São Jorge às voltas com uma crise de farinha", tendo a população abandonado o cultivo pelo de outras espécies, o que levou o governador a ordenar que o ouvidor "publicasse editais obrigando os lavradores a plantar mandioca". Defender as matas virgens e a diversificação agrícola significava acabar com o corte e queima para a criação de novas lavouras de mandioca, e muitos agricultores sabiam utilizar esse argumento como instrumento de pressão política.

De acordo com Domingos Alves Branco Muniz Barreto, com a morte de Nunes da Costa [3] acentuou-se a devastação das matas de Ilhéus:

> Com o falescimento daquelle ministro continuaram os Cortes de madeiras, sem que a Junta da Fazenda, nem o Governador Presidente nomeassem para elles novo Inspectôr; e se ficarão regendo os mesmos Administradôres, que a Junta confirmou para os diferentes

[3] Nunes da Costa permaneceu no cargo até 1792, mas foi acometido por muitas doenças que o impediram de se inserir nas matas e fiscalizar a exploração, como explicita em muitas correspondências enviadas a Coroa.

> Cortes de que já se achavão encarregados pelo falescido Inspectôr, e sem que tivessem sujeição a pessoa alguã, que não fosse imediata a mesma Junta. [...] estes três Administradôres, como tinham sido creados, e estavam acostumados com os abuzos da antecedente administração, seguirão não só os mesmos vícios della, mas que pozerão as couzas em peor estado, como era muito natural que succedêsse em huma administração accéfala. [4]

Baltasar da Silva Lisboa foi nomeado em maio de 1797, para o cargo de Ouvidor e Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, para que pusesse em prática a política intervencionista da Carta Régia de 1797, citada anteriormente. As medidas tomadas pelo ouvidor geraram grandes polêmicas na região, envolvendo proprietários de terras, negociantes de madeiras (que na maioria das vezes se confundiam), o governador da capitania da Bahia e intelectuais embasados nas mais diversas matrizes teóricas. José de Sá Bittencourt e Aciolli escreveu uma Memória anônima, onde criticava as políticas implementadas por Silva Lisboa e defendia os interesses dos agricultores e madeireiros, grupo do qual fazia parte. Esse conflito, aqui analisado a partir do discurso de dois indivíduos, mostra os interesses maiores da sociedade local, uma sociedade em transição, em torno da apropriação dos recursos naturais. Assim, o objetivo principal será investigar como eles pensaram as relações entre o homem e a natureza, imbuídos de pretensões diversas.

Para F. W. O. Morton (1978, p. 49) a carta régia de 1797 apenas reafirmou direitos reais há muito tempo existentes. Entretanto, o momento em que foi executada, quando os plantadores de mandioca alertavam o governador, D. Fernando José de Portugal e Castro (1787-1801), sobre a falta de mandioca e seus altos preços, problema posteriormente associado à atuação enérgica de Silva Lisboa, acabou gerando grandes tensões. Inicialmente, o governador apoiou as políticas do juiz conservador, "[...] mandou investigar, por exemplo, a destruição das florestas ao longo dos rios Jiquiriçá e Das Donas, indignando-se com ela e ordenando o despejo dos plantadores próximos das margens" (PÁDUA, O*p. Cit*, p.104). Entretanto, o próprio ouvidor já havia se antecipado nesta tarefa, realizando tombamentos de terras em nome da Coroa logo que assumiu o cargo, buscando retirar as sesmarias daqueles que não tinham escrituração que comprovasse a concessão. As câmaras locais enviaram representações ao governador, tratando das consequências que tal política poderia gerar: decadência da agricultura, decréscimo populacional e redução da oferta de madeiras. Na tentativa de conter o conflito, o governador realizou ao longo do ano de 1798, reuniões com funcionários reais e proprietários locais, buscando acabar com o "clima de incertezas e tensões" e

[4] Memória Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecida na Comarca S. Jorge dos Ilhéus Pertencente à Capitania da Bahia. s/d. Ms 512 (47, doc. 2). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN). f. 17.

esboçar um novo "plano", mais flexível (MORTON, O*p. Cit*, p. 53).

Entretanto, por carta régia datada de 12 de junho de 1799[5], expedida ao governador da Bahia, reafirmaram-se, ainda que contivesse algumas modificações, as ideias de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, expostas em 1797.

Em seu conteúdo observam-se as seguintes determinações: concedeu plenos poderes a Silva Lisboa; exigiu dos governadores medidas urgentes para a restituição das sesmarias; determinou nominalmente as regiões onde as matas ficariam restritas à exploração pela Coroa, dando ao juiz conservador a incumbência de realizar novos tombamentos; definiu penas para os agricultores que não utilizassem as capoeiras e cortassem madeiras nobres sem a licença de Silva Lisboa e debaixo da sua inspeção. As penalidades variaram da prisão, a indenizações pecuniárias, degredo para fora da comarca e perda de todos os instrumentos de trabalho, inclusive dos escravos. Também estabeleceu a abertura de novos cortes e o envio pelo governador da Bahia de relatórios anuais acerca da "física dos bosques", que deveriam ser realizados através de exames e experiências do juiz conservador. Diante de tantas atividades necessárias à organização do empreendimento, buscou-se planejar os cortes, nomeando um administrador, um escrivão, um mestre, um contramestre, um almoxarife, carpinteiros, estradeiros e práticos das matas, para auxiliar o juiz conservador.

O representante da Coroa recebia todo o apoio do ministro Sousa Coutinho, na comarca de Ilhéus foi conquistando alguns inimigos. O mais poderoso deles, foi José de Sá Bithencourt e Aciolli, membro da "geração de 1790", irmão mais velho de Manuel Ferreira da Câmara Bithencourt e Sá, bacharel em Filosofia Natural na Universidade de Coimbra e acusado de participação na Inconfidência Mineira.

O inconfidente chegou à Bahia após ser denunciado pelo Visconde de Barbacena, escondendo-se no engenho Acaraí, em Camamu, onde residiam seus pais. Consta que ele planejava emigrar para os Estados Unidos, mas foi detido antes da execução do plano por "300 homens de infantaria da guarnição desta cidade", sob a autorização do ouvidor Francisco Nunes da Costa, que o prenderam e enviaram para o Rio de Janeiro, onde foi julgado e absolvido, às custas de "duas arrobas de ouro com que uma sua tia e protetora o socorreu em tal emergência". Campos (*Op. Cit*, p.269)

[5] Plano estabelecendo um Regimento para regular a direção dos Cortes de Madeiras de Construção, de Pernambuco e Bahia, mandado executar, pela Carta Régia de 12 de junho de 1799. 1 documento. 10 f. inum. II-34, 9, 4. BN-RJ.

Retornou à Bahia, dedicando-se ao plantio de algodão, estabelecendo relações com os agricultores locais, aos quais ensinava a cultura e distribuía sementes. Realizou muitas obras na comarca, como a abertura de uma estrada entre Camamu e Montes Altos, "para serventia das minas de salitre deste sertão", expediu bandeiras com o fim de escravizar índios para a construção da referida estrada. Além disso, "era seu fim [...] facilitar o transporte de madeiras, gados e outros produtos para o litoral e dedicar-se a trabalhos de cerâmica e fundição de ferros". (idem) O ilustrado escreveu alguns trabalhos que proporcionaram um conhecimento rigoroso de vários aspectos da comarca de Ilhéus.

Interessa a presente discussão a Memória intitulada "Observações sobre o plano feito para a conservação das matas da capitania da Bahia", de 1799, atribuída a Bithencourt e Aciolli por Morton (*Op. Cit*, p.56), contendo uma série de oposições a política de Silva Lisboa. Com interesses opostos, utilizou-se de argumentos científicos e liberais, para defender o setor agrícola e madeireiro, enquanto Silva Lisboa, imbuído de um espírito mercantilista, defendia de forma veemente as políticas monopolistas da Coroa portuguesa em relação às florestas coloniais, afirmando tratar-se do "mais importante ramo da indústria, defesa e segurança pública" (SILVA LISBOA apud Cabral, 2007).

Bithencourt e Aciolli inicia suas análises criticando os autores do "plano" por atentarem contra a propriedade, seja as sesmarias doadas ou as terras arrematadas em hasta pública, gerando a "opressão dos povos, que estabelecidos a muitos annos nestes terrenos tem edificado a proporção das suas forças engenhos para o fabrico de açúcar, águas ardentes, e para a farinha de mandioca e que tudo requer não pequena despesa, tempo e comodidade do lugar". [6]

Com um enfoque agrarista, afirma que se as matas a borda do mar e dos rios navegáveis convém a Real Marinha, não menos importante se constitui para a agricultura e comércio de seus produtos, sendo a cultura de mandioca a principal atividade econômica da comarca. Censura a carta régia de 1797, no parágrafo que afirma a retomada das sesmarias e indenização dos proprietários com terras no interior, o que encareceria o transporte de suas mercadorias e não compensaria os grandes investimentos realizados para viabilizar a produção. Estava em questão a qualidade dos solos e as benfeitorias realizadas na terra, que significavam grandes capitais investidos. Assim, afirma que caso ocorresse a retomada das sesmarias, deveria a Coroa:

[6] ACIOLLI, José de Sá Bithencourt e. "Observações sobre o plano feito para a conservação das matas da capitania da Bahia". Rio de Janeiro, BN, n. 22, 1, 9, 1799.

> [...] indenizar aos proprietários do valor das suas benfeitorias, e do valor dos seus terrenos, grande em comparação das terras do interior, o que suppoem huma grande despesa da Real Fazenda; e além disto faz a despovoação do lugar; e a decadência total da agricultura daquelle Paiz. [7]

Utilizando sempre como argumento a ameaça da crise econômica, afirma em defesa dos plantadores de mandioca:

> De que servem ficarem os proprietários conservados nas capoeiras quando dellas lucro nenhum podem tirar; ainda quando ficam sem a liberdade de se utilizarem daquillo que eles mesmos compraram? Quem quererá se sacrificar a um trabalho tão insano de que não pode resultar maior utilidade? A mandioca não faz conta cultivarse se nan em matas grossas, nam só pela facilidade das moendas, mas porque não sofre a planta a destruição que lhe faz a formiga quando he plantada em capoeiras. Esta planta requer mais e mais de idade para o Lavrador tirar della proveito, e sendo destruída pela formiga faz a ruína dos lavradores, e os desanima de semelhante cultura, além disto he muito diferente o producto que dá semelhante lavoira nas capoeiras para o producto que se tira nas matas grossas como dez para quarenta, ou sessenta. Logo estabelecido o plano, fica destruída semelhante cultura, e augmentada por conseqüência a fome sem se lhe dar remédio algum[...]. [8]

O ilustrado não demonstrava nenhuma preocupação com a conservação das matas ou com a utilização de novas técnicas visando à diminuição de sua devastação. Objetivava expandir a agricultura e a exploração madeireira, chegando a sugerir as áreas que deveriam ficar restritas à Coroa.

Argumentava que o melhor método para a obtenção rápida e segura das madeiras era a compra em mãos dos particulares e que um senhor de engenho, instruído das necessidades da lavoura e habitante da comarca de Ilhéus, se encarregasse da fiscalização dos cortes de madeiras.[9] Apenas homens conhecedores do cenário político local seriam capazes de tornar mais maleável a política metropolitana, de modelar a legislação às circunstâncias locais. Considerava o monopólio real sobre as madeiras desnecessário e ineficiente, pois, se aos proprietários fosse concedido o aproveitamento comercial das madeiras, seriam vendidas à Coroa, o que evitaria uma "destruição improdutiva".

> Ficando livre aos proprietários o tirar madeiras para o commercio nas matas já concedidas, madeiras sobre que terá S. Mag.e como fica dito a preferência, ganhará do Corte S. Mag.e, e ganhará a agricultura. Resultará ainda um terceiro bem ao Estado, quero dizer, o da conservação das matas de todos os particulares, que fabricarem madeiras e tem serras d'agua. Ora dependendo estes da conservação das suas matas, de que tiram subsistência, he de esperar que as nan destruam [...].[10]

Buscando utilizar um argumento científico para a sua tese, aborda a constituição natural da

[7] Idem. p.2.
[8] Ibdem, p.3.
[9] Ibdem, p. 7-8.
[10] Ibdem, p. 10.

comarca, afirmando que a destruição de uma parte das matas, para a produção agrícola, abertura de estradas, criação de pastos e suprimento do Arsenal Real seria benéfica, pois "melhoraria o clima sumamente chuvoso de que vêm dificuldades insuportáveis [...]",[11] desde os primórdios do processo colonizador.

Bacharel em Filosofia Natural, certamente conhecia as teorias acerca das consequências negativas da destruição da vegetação nativa para os solos, o clima, entre outros. Mas, sua adesão aos princípios da economia política fazia com que aplicasse seus conhecimentos científicos de acordo com as suas necessidades momentâneas, apenas quando necessários ao progresso dos setores agrícola e mineralógico aos quais se dedicou com afinco.

Silva Lisboa, funcionário leal da Coroa portuguesa não se preocupava em chocar-se com os interesses das elites. Era otimista, almejava modificar a realidade pondo em prática os propósitos, que sempre auxiliou a construir, do ministro Sousa Coutinho. Desta forma, não demorou em responder aos ataques dos críticos do "plano", identificados por ele, sobretudo nas figuras de Bithencourt e Aciolli e do padre Joaquim Francisco Malta, possuidores de terras em áreas "abundantíssimas de madeiras de construcção".[12] O padre Malta detinha grande prestígio na comarca de Ilhéus e, de acordo com o juiz conservador, incitava os moradores contra as suas medidas, além de convencer o governador de que as mesmas provocariam danos no regime alimentar da população.

> Pois quais são os Povos queixosos? Consiste toda a queixa porque o P.
>
> Malta referido q.ᵉ vivia de madr.ᵃˢ q. tirava das matas dos indios e de outros particulares, e q. sempre reservou e conservava em depósito a Capoeira gr.ᵈᵉ, vio-se privado das vantagens q. a sua ambição e entereces lhe prometião, e não sendo molestado buscou induzir aos Povos, a mil desatinos, espalhou terrores pânicos até p.ˡᵒ Governo, e de mãos dadas com o seu am.ᵍᵒ Jozé de Sá Betencourt invectivando contra o Plano, espalharão calunias contra a conducta do Juiz Conserv.ᵒʳ, e intentarão suffocar o Plano no seu berço. [13]

Para o juiz conservador, apesar de muitos terem roças de mandioca, poucos viviam do plantio de tal gênero agrícola, como argumentavam om autores do "refutamento", sendo insignificante sua produção em muitas vilas e aldeias da região, acostumados que estavam os moradores à economia extrativista, sobretudo o corte de madeiras e seu transporte. Afirmava a inércia dos habitantes e a improdutividade agrícola da região, acreditando por abaixo o principal

[11] Ibdem, p. 11.
[12] Baltazar da Silva Lisboa. "Documentos relativos ao corte de madeiras na comarca de Ilhéus do ouvidor Baltazar da Silva Lisboa". Queluz, Valença, 1791-1806. 24 docs. originais e cópias, 70 f. BN ms. 512 (47, doc. 8). p. 6.
[13] Idem.

argumento dos seus opositores, a ameaça da fome. Há, certamente, exageros no discurso do ouvidor, pois a lavoura e o extrativismo não se constituíam em atividades conflitantes. Nem mesmo a diversificação agrícola iniciada na comarca no governo de Nunes da Costa desprestigiava a plantação de mandioca. A população dedicou-se ao cultivo de vários vegetais e ao extrativismo, o que gerou um acúmulo de riqueza, com a qual puderam adquirir escravos e bois para o arrasto, animando-se a agricultura de maneira extraordinária na segunda metade do século XVIII. Em síntese, se o extrativismo madeireiro se constituía numa atividade muito importante para a região, os governadores empenharam-se com sucesso em incentivar a cultura da mandioca, chegando a adotarem "medidas draconianas, vexatórias, no sentido de obrigarem todos os moradores a plantar determinado número de covas", havendo penas de prisão e multas para aqueles que não cumprissem as determinações. (CAMPOS, *Op. Cit*, p.283)

Silva Lisboa não obteve o êxito esperado. Não demonstrou nenhuma capacidade de amalgamar os textos jurídicos às necessidades locais. Apesar dos esforços formidáveis para proibir os cortes, Campos (idem, p.289) afirma que, ao alvorecer do século XIX, "a indústria mais importante da comarca era extração de madeiras".

Para F. W. O. Morton (*Op. Cit*, p.60) a derrocada da Coroa na competição travada com as elites do sul da Bahia foi inquestionável, visto que as mesmas impuseram seus argumentos liberais a uma burocracia mercantilista, mostrando seu poder de negociação e flexibilização do sistema administrativo, embora ainda se observe na primeira metade do século XIX algumas vozes isoladas clamando pela conservação das matas da Bahia. Na capitania da Bahia as Leis e Alvarás visando inibir o acesso dos colonos ao recurso lenhoso, tornaram-se letra morta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CABRAL, Diogo de Carvalho. **Homens e árvores no ecúmeno colonial: uma história ambiental da indústria madeireira na bacia do rio Macacu, Rio de Janeiro, 1763-1825.** Dissertação (Mestrado em História Social). Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2007.

CAMPOS, João da Silva. **Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus.** Ilhéus, Bahia: Editus, 2006.

MIRANDA, E. E. **Água na natureza, na vida e no coração dos homens.** São Paulo: Campinas, 2004. Disponível em: <http://www.aguas.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 8 de junho de 2009.

MORTON, F. W. O. **The Royal Timber in Late-Colonial Bahia.** Hispanic American Historical Review, v.58, 1978.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição.** Pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

SANTOS, Margaret Ferreira dos. **Manifestações pela conservação da natureza no Brasil (1784-1889)**. Revista UNIARA, nº 16, 2005.

FONTES:

ACIOLLI, José de Sá Bithencourt e. "Observações sobre o plano feito para a conservação das matas da capitania da Bahia". Rio de Janeiro, BN, n. 22, 1, 9, 1799.

Baltazar da Silva Lisboa. "Documentos relativos ao corte de madeiras na comarca de Ilhéus do ouvidor Baltazar da Silva Lisboa". Queluz, Valença, 1791-1806. 24 docs. originais e cópias, 70 f. BN ms. 512 (47, doc. 8).

Memória Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecida na Comarca S. Jorge dos Ilhéus Pertencente à Capitania da Bahia. s/d. Ms 512 (47, doc. 2). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN).

Plano estabelecendo um Regimento para regular a direção dos Cortes de Madeiras de Construção, de Pernambuco e Bahia, mandado executar, pela Carta Régia de 12 de junho de 1799. 1 documento. 10 f. inum. II-34, 9, 4. BN-RJ.